

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Licitação nº 003/2026

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede administrativa da **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL ROGISKI**, brasileiro,

ao final subscrito, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referenciando as quantidades e os preços das empresas:

TK COMERCIAL LTDA., sediada na Rua José Szczepanski, nº 300, CEP 83.040-470, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.062.394/0002-01 neste ato representada, pelo Sr. **ANDRÉ DUARTE DOS ANJOS**, para os itens de N.º 21, 23, 26, 27, 31 e 35.

DACOTA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., sediada na Rua Minas Gerais, nº 398, CEP 13.876-010, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.762.831/0001-43, neste ato representada, pelo Sr. **ANDRÉ DUARTE DOS ANJOS**, para os itens de Nº 4, 9, 20, 22, 30, e 34;

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., sediada na Avenida Chacker Abraham, 180, CEP 86.975-000, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.770.014/0001-33, neste ato representada, pelo Sr. **IDIMILSO DALBEM**, para os itens de Nº 5, 6, 24 e 28;

FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA., sediada na Rua Ciro Machado de Moraes, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.376.365/0001-79, neste ato representada, pela Sra. **SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO,** para os itens de N° 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 29, 32, 33, 36 e 37, resultantes da **Licitação nº 003/2026,** nos termos do art. 29, II, c/c art. 129, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **cabos, fios e cordoalhas**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição, conforme especificado abaixo:

1.1.1

500 (QUINHENTOS) METROS DE CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x50+50mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLIX SEÇÃO NOMINAL 50 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7,7 mm E MÁXIMO 8,6 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8182, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.6 mm NAS SEGUINTE CORES FASE "A" PRETA, FASE "B" CINZA E FASE "C" VERMELHO, COM MARCAÇÃO PERMANENTE EM UMA DAS FASES, À BASE DE NÚMEROS E LETRAS EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50 CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETRO QUADRADOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR(ALUMÍNIO). DO CABO NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (LIGA DE ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 8182. CABO DE SUSTENTAÇÃO 50 mm² EM LIGA DE ALUMÍNIO (CAL) ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 10298 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 E COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1075. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 21,00**

1.1.2

700 (SETECENTOS) METROS DE CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO COM XLPE 120mm² 0,6/1 kV. IDENTIFICAÇÃO: A SUPERFÍCIE EXTERNA DOS CABOS DEVE SER MARCADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM OS SEGUINTE DIZERES, NO MÍNIMO: A) NOME DO FABRICANTE; B) NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, EM mm²; C) IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR (ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO; F) NBR 7285. ACABAMENTO: A SUPERFÍCIE DOS FIOS COMPONENTES DO CONDUTOR ENCORDADO NÃO DEVE APRESENTAR FISSURAS, ESCAMAS, REBARBAS, ASPEREZAS, ESTRIAS E INCLUSÕES. O CABO PRONTO NÃO DEVE APRESENTAR FALHAS DE ENCORDAMENTO. A CAMADA DO MATERIAL ISOLANTE APLICADA SOBRE O CONDUTOR DEVE SER CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO DO CONDUTOR. CLASSE DE ENCORDAMENTO: CLASSE 2, CONDUTOR ENCORDADO COMPACTADO DE SEÇÃO CIRCULAR. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR EM FUNÇÃO DA ISOLAÇÃO: A OPERAÇÃO EM REGIME DE SOBRECARGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 100 HORAS DURANTE 12 MESES CONSECUTIVOS, NEM SUPERIORES A 500 HORAS DURANTE A VIDA DO CONDUTOR. A OPERAÇÃO EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 5 SEGUNDOS. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. MATERIAL: DOS FIOS FORMADORES DO CONDUTOR: OS FIOS FORMADORES DO CONDUTOR DEVEM SER EM ALUMÍNIO, COM RESISTIVIDADE ELÉTRICA MÁXIMA DE 0,028264 W. MM²/M A 20°C, CORRESPONDENTE À CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 61 % IACS. DA ISOLAÇÃO: A ISOLAÇÃO DEVE SER CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE) DE COR PRETA, CONTENDO DISPERSÃO DE NEGRO DE FUMO. A ISOLAÇÃO DEVE SER FACILMENTE REMOVÍVEL E NÃO ADERENTE AO CONDUTOR. TOLERÂNCIA NA ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: AS TOLERÂNCIAS DEVEM ESTAR DE

ACORDO COM A NBR 7285. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: O CABO NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÃO EM SEU ISOLAMENTO QUANDO APLICADO OS VALORES DA TENSÃO ELÉTRICA ALTERNADA DE 8,0 kV DURANTE 5 MINUTOS (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1079. DE ACORDO COM ET.COCEL.180 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 14,80.**

1.1.3

4.000 (QUATRO MIL) METROS DE CABO DUPLEX MULTIPLEXADO AL. 1x1x16+16mm² 0.6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO DUPLEX SEÇÃO NOMINAL 16 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,6 mm E MÁXIMO DE 5,2 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8162, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,2 mm. IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DEVE SER DE FORMA PERMANENTE À BASE DE NÚMERO OU LETRA EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL, EM MILÍMETROS QUADRADOS; NÃO SÃO ACEITOS FRISOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO DE SUSTENTAÇÃO (AL OU AL-LIGA) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV; ANO DE FABRICAÇÃO, NBR 8182. O CABO DE SUSTENTAÇÃO 16 mm² DE ALUMÍNIO NU (CA), TÊMPERA DURA (H19) (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 E COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1095. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 4,00.**

1.1.4

1.000 (MIL) METROS DE FIO DE COBRE ISOLADO RÍGIDO 750V 10MM (NA COR PRETA), ROLO DE 100 METROS. CÓDIGO COCEL 1105. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 11,25.**

1.1.5

300 (TREZENTOS) QUILOS DE FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO Nº6 AWG TEMPERA MOLE (QUILOS) (EM BOBINA DE MADEIRA / CARRETEL DE MADEIRA OU CARRETEL PLÁSTICO COM TAMANHO MÁXIMO 65X25 COM A QUANTIDADE DE QUILOS SOLICITADA). CÓDIGO COCEL 1110. **MARCA ALUMÍNIO JANGADA, VALOR UNITÁRIO R\$ 63,20.**

1.1.6

600 (SEISCENTOS) METROS DE FIO DE ALUMÍNIO COBERTO PARA AMARRAÇÃO 10 mm² PARA USO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDAS DE 13,8 kV e 34,5 kV, TEMPERA H0, RESISTENCIA MECÂNICA COMPREENDIDA ENTRE 60Mpa E 95Mpa, COBERTURA POR CAMADA DE BORRACHA, CONTENDO ADITIVOS QUE PROPORCIONEM RESISTÊNCIA AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, COM ESPESSURA DE 1,2 mm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR EM MM², TIPO DE MATERIAL ISOLANTE (EM BOBINA DE TAMANHO

MÁXIMO 65X25 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M) CÓDIGO COCEL 1112. DE ACORDO COM ET.COCEL.194 VIGENTE. **MARCA CORDEIRO, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,52.**

1.1.7

1.000 (MIL) METROS DE CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2x1x25+25mm² 0,6/1kV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO TRIPLEX SEÇÃO NOMINAL 25 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,6 mm E DO MÁXIMO DE 6,5 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO(XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8162, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,4mm. IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DEVE SER DE FORMA PERMANENTE À BASE DE NÚMERO OU LETRA EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL, EM MILÍMETROS QUADRADOS; NÃO SÃO ACEITOS FRISOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO DE SUSTENTAÇÃO (AL OU AL-LIGA) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV; ANO DE FABRICAÇÃO, NBR 8182. O CABO DE SUSTENTAÇÃO 25 mm² DE ALUMÍNIO NU (CA), TÊMPERA DURA (H19) (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1225. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 9,70.**

1.1.8

2.000 (DOIS MIL) METROS DE CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x25+25mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLIX SEÇÃO NOMINAL 25 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,6 mm E MÁXIMO DE 6,5 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO(XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8162, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,4 mm. IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DEVE SER DE FORMA PERMANENTE À BASE DE NÚMERO OU LETRA EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL, EM MILÍMETROS QUADRADOS; NÃO SÃO ACEITOS FRISOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO DE SUSTENTAÇÃO(AL OU AL-LIGA) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV; ANO DE FABRICAÇÃO, NBR 8182. O CABO DE SUSTENTAÇÃO 25 mm² DE ALUMÍNIO NU (CA), TÊMPERA DURA (H19) (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1345. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 14,00.**

1.1.9

500 (QUINHENTOS) METROS DE CABO DE COBRE COBERTO XLPE 35 mm², CLASSE DE TENSÃO 15 kV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 6 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 6,6 mm E ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 3,0 mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 12,6 mm. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO

MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM KV.; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 30010. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 50,50.**

1.1.10

7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) METROS DE CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x70+70mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLIX SEÇÃO NOMINAL 70 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,3 mm E MÁXIMO 10,2 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 12 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8182, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,8 mm NAS SEGUINTE CORES FASE "A" PRETA, FASE "B" CINZA E FASE "C" VERMELHO, COM MARCAÇÃO PERMANENTE EM UMA DAS FASES, À BASE DE NÚMEROS E LETRAS EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETRO QUADRADOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (LIGA DE ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 8182. CABO DE SUSTENTAÇÃO 70 mm² EM LIGA DE ALUMÍNIO (CAL) ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 10298 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1070. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 30,00.**

1.1.11

2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) METROS DE CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x70+70mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLIX SEÇÃO NOMINAL 70 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,3 mm E MÁXIMO 10,2 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 12 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8182, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,8 mm NAS SEGUINTE CORES FASE "A" PRETA, FASE "B" CINZA E FASE "C" VERMELHO, COM MARCAÇÃO PERMANENTE EM UMA DAS FASES, À BASE DE NÚMEROS E LETRAS EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETRO QUADRADOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (LIGA DE ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 8182. CABO DE SUSTENTAÇÃO 70 mm² EM LIGA DE ALUMÍNIO (CAL) ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 10298 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1070. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 30,00.**

1.1.12

5.250 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x35+35mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLIX SEÇÃO NOMINAL 35 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,6 mm E MÁXIMO 7,5 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8182, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.6 mm NAS SEGUINTE CORES FASE "A" PRETA, FASE "B" CINZA E FASE "C" VERMELHO, COM MARCAÇÃO PERMANENTE EM UMA DAS FASES, À BASE DE NÚMEROS E LETRAS EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETRO QUADRADOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR (ALUMÍNIO). DO CABO NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (LIGA DE ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 8182. CABO DE SUSTENTAÇÃO 35 mm² EM LIGA DE ALUMÍNIO (CAL) ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 10298 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1080. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 18,00.**

1.1.13

1.750 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x35+35mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLIX SEÇÃO NOMINAL 35 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,6 mm E MÁXIMO 7,5 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8182, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.6 mm NAS SEGUINTE CORES FASE "A" PRETA, FASE "B" CINZA E FASE "C" VERMELHO, COM MARCAÇÃO PERMANENTE EM UMA DAS FASES, À BASE DE NÚMEROS E LETRAS EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETRO QUADRADOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR (ALUMÍNIO). DO CABO NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (LIGA DE ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 8182. CABO DE SUSTENTAÇÃO 35 mm² EM LIGA DE ALUMÍNIO (CAL) ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 10298 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1080. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 18,00.**

1.1.14

3.000 (TRÊS) METROS DE CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2x1x35+35mm² 0,6/1kv XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO TRIPLEX SEÇÃO NOMINAL 35 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,6 mm E MÁXIMO 7,5 mm,

CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8182, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.6 mm NAS SEGUINTE CORES FASE "A" PRETA, FASE "B" CINZA, COM MARCAÇÃO PERMANENTE EM UMA DAS FASES, À BASE DE NÚMEROS E LETRAS EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETRO QUADRADOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR(ALUMÍNIO). DO CABO NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (LIGA DE ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 8182. CABO DE SUSTENTAÇÃO 35 mm² EM LIGA DE ALUMÍNIO (CAL) ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 10298 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1081. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,50.**

1.1.15

1.000 (MIL) METROS DE CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2x1x35+35mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO TRIPLEX SEÇÃO NOMINAL 35 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,6 mm E MÁXIMO 7,5 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8182, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.6 mm NAS SEGUINTE CORES FASE "A" PRETA, FASE "B" CINZA, COM MARCAÇÃO PERMANENTE EM UMA DAS FASES, À BASE DE NÚMEROS E LETRAS EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETRO QUADRADOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DO CONDUTOR(ALUMÍNIO). DO CABO NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (LIGA DE ALUMÍNIO) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 8182. CABO DE SUSTENTAÇÃO 35 mm² EM LIGA DE ALUMÍNIO (CAL) ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 10298 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1081. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,50.**

1.1.16

3.750 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x16+16mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLIX SEÇÃO NOMINAL 16 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,6 mm E MÁXIMO DE 5,2 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8162, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,2 mm. IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DEVE SER DE FORMA PERMANENTE À BASE DE NÚMERO OU LETRA EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM COM

AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETROS QUADRADOS; NÃO SÃO ACEITOS FRISOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO DE SUSTENTAÇÃO (AL OU AL-LIGA) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV; ANO DE FABRICAÇÃO, NBR 8182. O CABO DE SUSTENTAÇÃO 16 mm² DE ALUMÍNIO NU (CA), TÊMPERA DURA (H19) (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1085. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 8,00.**

1.1.17

1.250 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO QUADRUPLÉX MULTIPLEXADO AL. 3x1x16+16mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO QUADRUPLÉX SEÇÃO NOMINAL 16 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,6 mm E MÁXIMO DE 5,2 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8162, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,2 mm. IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DEVE SER DE FORMA PERMANENTE À BASE DE NÚMERO OU LETRA EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50CM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETROS QUADRADOS; NÃO SÃO ACEITOS FRISOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO DE SUSTENTAÇÃO (AL OU AL-LIGA) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV; ANO DE FABRICAÇÃO, NBR 8182. O CABO DE SUSTENTAÇÃO 16 mm² DE ALUMÍNIO NU (CA), TÊMPERA DURA (H19) (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1085. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 8,00.**

1.1.18

9.000 (NOVE MIL) METROS DE CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2x1x16+16mm² 0.6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO TRIPLEX SEÇÃO NOMINAL 16 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,6 mm E MÁXIMO DE 5,2 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8162, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,2mm. IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DEVE SER DE FORMA PERMANENTE À BASE DE NÚMERO OU LETRA EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL, EM MILÍMETROS QUADRADOS; NÃO SÃO ACEITOS FRISOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO DE SUSTENTAÇÃO (AL OU AL-LIGA) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV; ANO DE FABRICAÇÃO, NBR 8182. O CABO DE SUSTENTAÇÃO 16 mm² DE ALUMÍNIO NU (CA), TÊMPERA DURA (H19) (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE

CABO) CÓDIGO COCEL 1090. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 7,00.**

1.1.19

3.000 (TRÊS MIL) METROS DE CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2x1x16+16mm² 0,6/1KV XLPE. CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO TRIPLEX SEÇÃO NOMINAL 16 mm². OS CABOS CONDUTORES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,6 mm E MÁXIMO DE 5,2 mm, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 FIOS, COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS NBR 6251 E 8162, COM ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,2mm. IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DEVE SER DE FORMA PERMANENTE À BASE DE NÚMERO OU LETRA EM INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50 CM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO NOMINAL, EM MILÍMETROS QUADRADOS; NÃO SÃO ACEITOS FRISOS; IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR (ALUMÍNIO), DO CABO DE SUSTENTAÇÃO (AL OU AL-LIGA) E DA ISOLAÇÃO (XLPE); TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV; ANO DE FABRICAÇÃO, NBR 8182. O CABO DE SUSTENTAÇÃO 16 mm² DE ALUMÍNIO NU (CA), TÊMPERA DURA (H19) (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 1090. DE ACORDO COM ET.COCEL.167 VIGENTE. **MARCA SULMINAS, VALOR UNITÁRIO R\$ 7,00.**

1.1.20

15.000 (QUINZE MIL) METROS DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 3X1.5MM² 500V. MEDIDA: 3 CABOS DE 1.5MM² CADA, UNIDOS EM 1 CABO SINGELO. COR: PRETO. TENSÃO MÁXIMA: 500V TEMPERATURA MÁXIMA: 70°. COMPOSIÇÃO: COBRE / PVC (DUPLA CAMADA). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 243, NBR 244, NBR 245 E NBR 287. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 65X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO). CÓDIGO COCEL 1118. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 5,89.**

1.1.21

5.000 (CINCO MIL) METROS DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 3X1.5MM² 500V. MEDIDA: 3 CABOS DE 1.5MM² CADA, UNIDOS EM 1 CABO SINGELO. COR: PRETO. TENSÃO MÁXIMA: 500V TEMPERATURA MÁXIMA: 70°. COMPOSIÇÃO: COBRE / PVC (DUPLA CAMADA). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 243, NBR 244, NBR 245 E NBR 287. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 65X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO). CÓDIGO COCEL 1118. **MARCA DACOTA. VALOR UNITÁRIO R\$ 6,07.**

1.1.22

2.250 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE CABO NU 4 CAA AWG "SWAN" DE ALUMÍNIO. CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO - TIPO CAA 4 AWG "SWAN" (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 E COM NO MÍNIMO DE 300 KG E NO MÁXIMO DE 500 KG).

CÓDIGO COCEL 1150. DE ACORDO COM ET.COCEL.170 VIGENTE. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 33,00.**

1.1.23

750 (SETECENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE CABO NU 4 CAA AWG "SWAN" DE ALUMÍNIO. CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO - TIPO CAA 4 AWG "SWAN" (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 E COM NO MÍNIMO DE 300 KG E NO MÁXIMO DE 500 KG). CÓDIGO COCEL 1150. DE ACORDO COM ET.COCEL.170 VIGENTE. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 36,74.**

1.1.24

700 (SETECENTOS) QUILOS DE FIO DE AÇO-COBRE, SEÇÃO NOMINAL 16 mm². ESPECIFICAÇÃO: BITOLA 16 mm²; DIÂMETRO NOMINAL 4,51 mm; ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DE COBRE 0,35 mm; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 500 daN; CONDUTIVIDADE NOMINAL(IACS) 40%. O FIO DE AÇO-COBRE DEVE SER LISO, REGULARMENTE CILÍNDRICO E ISENTO DE EMENDAS, TORCEDURAS, FARPAS, TALHOS, FISSURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM AFETAR SUA RESISTÊNCIA. O FIO DEVE COMPOR-SE DE UM NÚCLEO DE AÇO RECOBERTO COM COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA SUPERIOR A 99,6%. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300kg E NO MÁXIMO DE 500kg DE FIO) CÓDIGO COCEL 1253. DE ACORDO COM ET.COCEL.177 VIGENTE. **MARCA COPPER STEEL, VALOR UNITÁRIO R\$ 162,00.**

1.1.25

300 (TREZENTOS) QUILOS DE FIO DE AÇO-COBRE, SEÇÃO NOMINAL 16 mm². ESPECIFICAÇÃO: BITOLA 16 mm²; DIÂMETRO NOMINAL 4,51 mm; ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DE COBRE 0,35 mm; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 500 daN; CONDUTIVIDADE NOMINAL(IACS) 40%. O FIO DE AÇO-COBRE DEVE SER LISO, REGULARMENTE CILÍNDRICO E ISENTO DE EMENDAS, TORCEDURAS, FARPAS, TALHOS, FISSURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM AFETAR SUA RESISTÊNCIA. O FIO DEVE COMPOR-SE DE UM NÚCLEO DE AÇO RECOBERTO COM COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA SUPERIOR A 99,6%. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300kg E NO MÁXIMO DE 500kg DE FIO) CÓDIGO COCEL 1253. DE ACORDO COM ET.COCEL.177 VIGENTE. **MARCA INTELLI, VALOR UNITÁRIO R\$ 163,82.**

1.1.26

1.125 (MIL CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES DE ALÇA PRÉ-FORMADA DE ESTAI, PARA CORDOALHA DE FIO DE AÇO ZINCADO 9,5mm. 7 FIOS, COMPRIMENTO 889mm. NA COR LARANJA. CÓDIGO COCEL 3110. DE ACORDO COM ET.COCEL.153 VIGENTE. **MARCA STEEL LOOP, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,50.**

1.1.27

375 (TREZENTAS E SETENTA E CINCO) UNIDADES DE ALÇA PRÉ-FORMADA DE ESTAI, PARA CORDOALHA DE FIO DE AÇO ZINCADO 9,5mm. 7 FIOS, COMPRIMENTO 889mm. NA COR LARANJA. CÓDIGO COCEL 3110. DE ACORDO COM ET.COCEL.153 VIGENTE. **MARCA STEEL LOOP, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,50.**

1.1.28

3.750 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DE CORDOALHA DE FIOS DE AÇO ZINCADO 6,4 mm. REVESTIDO DE ZINCO PARA ESTAI 6,4 mm DIÂMETRO DA ENVOLTÓRIA (mm) = 6,09 + -0,24; SEÇÃO TRANSVERSAL (mm)= 22,66; MASSA(Kg/1000 m) = 180 + - 9; CATEGORIA (ABNT) = MR ou SM MÉDIA RESISTÊNCIA. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA (daN) = 1430. MÓDULO ELASTICIDADE FINAL (MPa) 193.300 + - 19.330. COEFICIENTE TÉRMICO DE EXPANSÃO LINEAR FINAL X 10(°C) = 11,52+ - 0.60. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M) CÓDIGO COCEL 3120. DE ACORDO COM ET-COCEL.165 VIGENTE. **MARCA ELETROLUMINAR, VALOR UNITÁRIO R\$ 6,00.**

1.1.29

1.250 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CORDOALHA DE FIOS DE AÇO ZINCADO 6,4 mm. REVESTIDO DE ZINCO PARA ESTAI 6,4 mm DIÂMETRO DA ENVOLTÓRIA (mm) = 6,09 + -0,24; SEÇÃO TRANSVERSAL (mm)= 22,66; MASSA(Kg/1000 m) = 180 + - 9; CATEGORIA (ABNT) = MR ou SM MÉDIA RESISTÊNCIA. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA (daN) = 1430. MÓDULO ELASTICIDADE FINAL (MPa) 193.300 + - 19.330. COEFICIENTE TÉRMICO DE EXPANSÃO LINEAR FINAL X 10(°C) = 11,52+ - 0.60. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M) CÓDIGO COCEL 3120. DE ACORDO COM ET-COCEL.165 VIGENTE. **MARCA INTELLI, VALOR UNITÁRIO R\$ 6,15.**

1.1.30

2.250 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16mm², CLASSE DE TENSÃO 15kv, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 6 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 4,6 mm E ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 3,0 mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 10,6 mm. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM KV.; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 30005. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 27,25.**

1.1.31

750 (SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16mm², CLASSE DE TENSÃO 15kv, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 6 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 4,6 mm E ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 3,0 mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 10,6 mm. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA

LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM kV.; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 80X45 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 30005. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 28,19.**

1.1.32

15.000 (QUINZE MIL) METROS DE CABO DE ALUMÍNIO COBERTO XLPE 35MM², CLASSE DE TENSÃO 15kV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 6 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 6,8mm E ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 3,0mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 12,8mm. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM kV; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873. NTC. COPEL 810631. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 30020. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA MEGATRON, VALOR UNITÁRIO R\$ 6,42.**

1.1.33

5.000 (CINCO MIL) METROS DE CABO DE ALUMÍNIO COBERTO XLPE 35MM², CLASSE DE TENSÃO 15kV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 6 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 6,8mm E ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 3,0mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 12,8mm. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM kV; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873. NTC. COPEL 810631. (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 100X60 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 30020. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA MEGATRON, VALOR UNITÁRIO R\$ 6,42.**

1.1.34

2.250 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO DE ALUMÍNIO COBERTO XLPE 185mm², CLASSE DE TENSÃO 15kV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 30 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 15,8mm, ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 3,0mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 21,8mm. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM kV; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873. NTC. COPEL 810634 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 30030. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,05.**

1.1.35

750 (SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DE CABO DE ALUMÍNIO COBERTO XLPE 185mm², CLASSE DE TENSÃO 15kV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 30 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 15,8mm, ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 3,0mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 21,8mm. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM kV; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873. NTC. COPEL 810634 (EM BOBINA DE TAMANHO MÁXIMO 125X70 COM NO MÍNIMO 300M E NO MÁXIMO 500M DE CABO) CÓDIGO COCEL 30030. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA DACOTA, VALOR UNITÁRIO R\$ 25,51.**

1.1.36

1.500 (MIL E QUINHENTOS) METROS DE CABO DE ALUMÍNIO COBERTO XLPE 70mm², CLASSE DE TENSÃO 35kV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 12 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 9,5mm E ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 7,6mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 25,3. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM kV; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873 (EM BOBINA DE NO MÍNIMO 300 METROS E NO MÁXIMO 500 METROS) CÓDIGO COCEL 30035. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA INTELLI, VALOR UNITÁRIO R\$ 28,03.**

1.1.37

500 (QUINHENTOS) METROS DE CABO DE ALUMÍNIO COBERTO XLPE 70mm², CLASSE DE TENSÃO 35kV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA, COMPOSTO DE 12 FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 9,5mm E ESPESSURA DA COBERTURA MÍNIMA DE 7,6mm, DIÂMETRO MÍNIMO TOTAL DE 25,3. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA COBERTURA DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR, CLASSE DE TENSÃO EM kV; CABO NÃO ISOLADO - NÃO TOCAR; MATERIAL DE COBERTURA (XLPE), ANO DE FABRICAÇÃO; NBR 11873 (EM BOBINA DE NO MÍNIMO 300 METROS E NO MÁXIMO 500 METROS) CÓDIGO COCEL 30035. DE ACORDO COM ET-COCEL.172 VIGENTE. **MARCA INTELLI, VALOR UNITÁRIO R\$ 28,03.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COCEL não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

4.2 A contratação com o beneficiário registrado na ata será formalizada pela COCEL através de instrumento contratual e/ou ordem de compra.

4.3 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5 Será incluído na Ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2 Mantiverem sua proposta original.

4.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas hipóteses previstas nos Arts. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal de transparência.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese do preço de registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a COCEL convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a COCEL a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela COCEL e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a COCEL procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a COCEL atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços restou registrada na Ata da Sessão da Licitação, bem como, encontram-se anexadas as propostas comerciais, com o indicativo de marca de cada item.

7.1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro De Preços está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

7.2 Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:

- I – Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;
- II – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela COCEL, quando:

- a) a beneficiária da Ata não cumprir as obrigações constantes do termo;
- b) a beneficiária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COCEL.

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela beneficiária mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do termo.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RAFAEL
ROGSKI

Assinado de forma digital por

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Rafael Rogiski – Diretor Presidente

TK COMERCIAL LTDA.

André Duarte dos Anjos

Documento assinado digitalmente

ANDRE DUARTE DOS ANJOS

Data: 18/02/2026 18:54:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DACOTA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.

André Duarte dos Anjos

Documento assinado digitalmente

ANDRE DUARTE DOS ANJOS

Data: 18/02/2026 18:56:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 2026 assinado assinado pdf
Código do documento 4afe3cc4-31ca-472d-8b5e-aaa1e81d7a85

Assinaturas

Idimilso Dalbem
dalbem@romagnole.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Feb 2026, 16:19:55

Documento 4afe3cc4-31ca-472d-8b5e-aaa1e81d7a85 **criado** por THAÍS RENATA VELICO DE ARAÚJO (eff6628c-57c1-45ea-a5ad-7541ac02b921). Email: thaisr@romagnole.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-19T16:19:55-03:00

19 Feb 2026, 16:21:11

Assinaturas **iniciadas** por THAÍS RENATA VELICO DE ARAÚJO (eff6628c-57c1-45ea-a5ad-7541ac02b921). Email: thaisr@romagnole.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-19T16:21:11-03:00

19 Feb 2026, 16:50:24

IDIMILSO DALBEM **Assinou como parte** (5da57d0a-e475-4f35-99e4-9eaf791cbb8b) - Email: dalbem@romagnole.com.br - IP: 191.242.247.130 (191.242.247.130.dinamico.ngtelecom.net.br porta: 27148) - **Assinou como parte** (5da57d0a-e475-4f35-99e4-9eaf791cbb8b) - Documento de identificação informado - DATE_ATOM: 2026-02-19T16:50:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256): cc2f85d17fc6c078699d28be11869dc62c75246a0c1e9347dcae3a7fe33584e5
(SHA512): d34c052232b76db0392c5eb42325dae86ea42f1a6ae8128c784f3c2edf6b1d18610191134fd4f70f764eb7613e7ea4abb13e8edbd4f59a6e54181acc8e84b860

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica em 02 (duas) vias na sede da COCEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/26

ORIGEM: Licitação nº 004/2026.

FORNECEDORA CADASTRADA: TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ/MF sob n.º 07.972.180/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de postes de ferro cônico contínuo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: pagamento no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do objeto contratado, considerando a necessidade futura e eventual. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Licitação Registro de Preços nº 004/2026						
ITEM	CÓD COCEL	QUANT	MARCA	VENCEDOR	R\$ REGISTRADO	TOTAL
ITEM 01 CP	CÓD COCEL: 3163 - POSTE DE FERRO CÔNICO CONTÍNUO 10,00 METROS	250	TECHNOMAST	TECHNOMAST	R\$ 2.000,00	R\$500.000,00
ITEM 02 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 3163 - POSTE DE FERRO CÔNICO CONTÍNUO 10,00 METROS	50	TECHNOMAST	TECHNOMAST	R\$ 2.000,00	R\$100.000,00
						R\$600.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 129 a 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/26

ORIGEM: Licitação nº 003/2026.

FORNECEDORAS CADASTRADAS:

(I) TK COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF sob nº 37.062.394/0002-01.

(II) DACOTA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/MF sob n.º 59.762.831/0001-43.

(III) ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 07.770.014/0001-33.

(IV) FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 10.376.365/0001-79.

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Maurício Roberto Rivabem.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/03/2026 ÀS 09:00:09
O ARQUIVO ASSINADO DO SEU DOCUMENTO ESTÁ EM ANEXO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de cabos, fios e cordoalhas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: pagamento no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do objeto contratado, considerando a necessidade futura e eventual. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	PARTICIPAÇÃO	CÓD COCEL	QUANTIDADE		MARCA	VENCEDOR	VALOR REGISTRADO	TOTAL
ITEM 01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1075 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3X1X50+50MM ² 0,6/1KV XLPE	500	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
ITEM 02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1079 - CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO XLPE 120MM ² 0,6/1 KV	700	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 14,80	R\$ 10.360,00
ITEM 03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1095 - CABO DUPLEX MULTIPLEXADO AL. 1X1X16+16MM ² 0,6/1KV XLPE	4000	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
ITEM 04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1105 - FIO 10MM DE COBRE ISOLADO RIGIDO 750V	1000	M	DACOTA	DACOTA	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
ITEM 05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1110 - FIO DE ALUMINIO NU PARA AMARRAÇÃO Nº6 AWG TEMPERA MOLE	300	KG	ALUMINIO JANGADA	ONIX	R\$ 63,20	R\$ 18.960,00

Página 55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

ITEM 06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1112 - FIO DE ALUMÍNIO COBERTO PARA AMARRAÇÃO 10MM ²	600	M	CORDEIRO	ONIX	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
ITEM 07	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1225 - CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2X1X25+25MM ² 0,6/1KV XLPE	1000	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
ITEM 08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 1345 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3X1X25+25MM ² 0,6/1KV XLPE	2000	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
ITEM 09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITEM: 30010 - CABO DE COBRE COBERTO XLPE 35 MM ² 15KV	500	M	DACOTA	DACOTA	R\$ 50,50	R\$ 25.250,00
ITEM 10	CP	ITEM: 1070 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3X1X70+70MM ² 0,6/1KV XLPE	7500	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 30,00	R\$ 225.000,00
ITEM 11	COTA ME/EPP	ITEM: 1070 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3X1X70+70MM ² 0,6/1KV XLPE	2500	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
ITEM 12	CP	ITEM: 1080 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO	5250	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 18,00	R\$ 94.500,00

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Maurício Roberto Rivabem.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

		AL. 3X1X35+35MM ² 0,6/1KV XLPE						
ITEM 13	COTA ME/EPP	ITEM: 1080 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3X1X35+35MM ² 0,6/1KV XLPE	1750	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 18,00	R\$ 31.500,00
ITEM 14	CP	ITEM: 1081 - CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2X1X35+35MM ² 0,6/1KV XLPE	3000	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
ITEM 15	COTA ME/EPP	ITEM: 1081 - CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2X1X35+35MM ² 0,6/1KV XLPE	1000	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
ITEM 16	CP	ITEM: 1085 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3X1X16+16MM ² 0,6/1KV XLPE	3750	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 8,00	R\$ 30.000,00
ITEM 17	COTA ME/EPP	ITEM: 1085 - CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3X1X16+16MM ² 0,6/1KV XLPE	1250	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

ITEM 18	CP	ITEM: 1090 - CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2X1X16+16MM ² 0.6/1KV XLPE	9000	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 7,00	R\$ 63.000,00
ITEM 19	COTA ME/EPP	ITEM: 1090 - CABO TRIPLEX MULTIPLEXADO AL. 2X1X16+16MM ² 0.6/1KV XLPE	3000	M	SULMINAS	FICAPOÇOS	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
ITEM 20	CP	ITEM: 1118 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 3X 1.5MM ² 500V	15000	M	DACOTA	DACOTA	R\$ 5,89	R\$ 88.350,00
ITEM 21	COTA ME/EPP	ITEM: 1118 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 3X 1.5MM ² 500V	5000	M	DACOTA	TK COMERCIAL	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
ITEM 22	CP	ITEM: 1150 - CABO NU 4 CAA AWG "SWAN" DE ALUMÍNIO	2250	KG	DACOTA	DACOTA	R\$ 33,00	R\$ 74.250,00
ITEM 23	COTA ME/EPP	ITEM: 1150 - CABO NU 4 CAA AWG "SWAN" DE ALUMÍNIO	750	KG	DACOTA	TK COMERCIAL	R\$ 36,74	R\$ 27.555,00
ITEM 24	CP	ITEM: 1253 - FIO DE AÇO-COBRE 16MM ²	700	KG	COPPER STEEL	ONIX	R\$ 162,00	R\$ 113.400,00
ITEM 25	COTA ME/EPP	ITEM: 1253 - FIO DE AÇO-COBRE 16MM ²	300	KG	INTELLI	FICAPOÇOS	R\$ 163,82	R\$ 49.146,00
ITEM 26	CP	ITEM: 3110 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE CORDOALHA 9,5MM	1125	UNI	STEEL LOO	TK COMERCIAL	R\$ 19,50	R\$ 21.937,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

ITEM 27	COTA ME/EPP	ITEM: 3110 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE CORDOALHA 9,5MM	375	UNI	STEEL LOOP	TK COMERCIAL	R\$ 19,50	R\$ 7.312,50
ITEM 28	CP	ITEM: 3120 - CORDOALHA DE FIOS DE AÇO ZINCADO 6,4MM	3750	M	ELETROLUMINAR	ONIX	R\$ 6,00	R\$ 22.500,00
ITEM 29	COTA ME/EPP	ITEM: 3120 - CORDOALHA DE FIOS DE AÇO ZINCADO 6,4MM	1250	M	INTELLI	FICAPOÇOS	R\$ 6,15	R\$ 7.687,50
ITEM 30	CP	ITEM: 30005 - CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16MM ² 15KV	2250	M	DACOTA	DACOTA	R\$ 27,25	R\$ 61.312,50
ITEM 31	COTA ME/EPP	ITEM: 30005 - CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16MM ² 15KV	750	M	DACOTA	TK COMERCIAL	R\$ 28,19	R\$ 21.142,50
ITEM 32	CP	ITEM: 30020 - CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35MM ² XLPE 15KV	15000	M	MEGATRON	FICAPOÇOS	R\$ 6,42	R\$ 96.300,00
ITEM 33	COTA ME/EPP	ITEM: 30020 - CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35MM ² XLPE 15KV	5000	M	MEGATRON	FICAPOÇOS	R\$ 6,42	R\$ 32.100,00
ITEM 34	CP	ITEM: 30030 - CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 185MM ² XLPE 15KV	2250	M	DACOTA	DACOTA	R\$ 24,05	R\$ 54.112,50

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA ACESSO EM NENHUM DESENVOLVIDOR DE APLICATIVOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

ITEM 35	COTA ME/EPP	ITEM: 30030 - CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 185MM² XLPE 15KV	750	M	DACOTA	TK COMERCIAL	R\$ 25,51	R\$ 19.132,50
ITEM 36	CP	ITEM: 30035 - CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 70 MM² XLPE 35KV	1500	M	INTELLI	FICAPOÇOS	R\$ 28,03	R\$ 42.045,00
ITEM 37	COTA ME/EPP	ITEM: 30035 - CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 70 MM² XLPE 35KV	500	M	INTELLI	FICAPOÇOS	R\$ 28,03	R\$ 14.015,00
								R\$1.518.180,50

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 129 a 149, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/26

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2026

FORNECEDORA CADASTRADA: EVERTON OBRETE & CIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 10.382.472/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, o que inclui o fornecimento de chaves, trocas e consertos de fechadura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: pagamento no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do objeto contratado, considerando a necessidade futura e eventual. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Objeto	R\$ (unitário)
Cópia de chave yale simples	R\$ 12,00
Cópia de chave yale simples Média	R\$ 18,00
Cópia de chave yale simples Grande	R\$ 30,00
Cópia de chave auto metal	R\$ 40,00

